

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
2015 – 2017

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

JUSTIÇA FEDERAL

MEMBROS DO TRF 2ª REGIÃO

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Sergio Schwaitzer
Presidente

Poul Erik Dyrlund
Vice-Presidente

Roque Bonfante de Almeida
Secretário-Geral

Roque Bonfante de Almeida
Lenora de Beaurepaire da Silva Schwaitzer
George Gaio Figueira Rego da Costa
Carlos Eduardo Guimarães Martellet
Gustavo Monteiro de Barros Barreto
Fabricio Vasconcelos Costa
Comitê Diretivo de TI

Carlos Eduardo Guimarães Martellet
Aldenir Acimen de Moraes
Ana Luiza Carneiro da Silva
Grupo de Trabalho - PDTI

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

JUSTIÇA FEDERAL

HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	Out/2014	Secretaria de Tecnologia da Informação e Secretaria de Desenvolvimento Institucional (CJF)	Elaboração do modelo de documento
1.1	Dez/2014	STI (TRF2) e CEGEST (TRF2)	Elaboração do documento versão final

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 8
2. METODOLOGIA APLICADA 9
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 10
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 13
5. GESTÃO ESTRATÉGICA DA JUSTIÇA FEDERAL 15
6. DIRETRIZES 15
7. REFERENCIAL ESTRATÉGICO - PETI 17
8. OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS DO PETI-JF 18
9. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES E INICIATIVAS 22
10. PLANO DE INICIATIVAS 25
11. PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DO PDTI 26
12. FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTI 27

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional Federal da Segunda Região apresenta o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI** para o período de **2015-2017**, resultado do grupo de trabalho instituído pela Portaria CJF n. 377/2014, que contou com ampla participação das unidades de negócio do TRF 2ª Região e seccionais.

O PDTI 2015-2017 está em consonância com as orientações do Conselho da Justiça Federal e do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de ser um instrumento alinhado ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF e ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI-JF, com vistas a estabelecer um vínculo entre as metas estratégicas e ações táticas de TI necessárias ao alcance dos objetivos e das metas propostas.

O processo de elaboração do PDTI 2015-2017 proporcionou oportunidades para questionamentos e reflexões tanto sobre a situação atual como sobre as possibilidades para a construção de uma situação futura congruente com a visão de futuro almejada. Desse modo, demonstra-se um instrumento indispensável para o planejamento e a execução de ações sistêmicas e integradas objetivando contribuir com uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, contando com o comprometimento e esforço conjunto de todos os envolvidos.

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

I – Objetivo

Este PDTI tem como objetivo sistematizar o planejamento da gestão de TI para o triênio 2015-2017, contemplando as necessidades do TRF 2ª Região para o período.

II – Abrangência

As ações e metas apontadas neste documento foram definidas a partir de coleta de informações e necessidades identificadas junto a todas unidades administrativas e judiciárias da segunda região, incluindo o Tribunal e seccionais do Espírito Santo e Rio de Janeiro.

III – Período de Validade e Monitoramento

O período de validade deste PDTI compreende o triênio 2015/2017. As iniciativas, metas, indicadores e resultados serão monitorados pelo Comitê Gestor Institucional - CGI do CJF e pelo Regional da Segunda Região, ambos criados pela Resolução CJF n. 313/2014.

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

1. INTRODUÇÃO

Os estudos e publicações sobre melhores práticas de gestão de Tecnologia da Informação – TI recomendam que qualquer organização, seja ela pública ou privada, crie condições para uma gestão eficiente dos recursos de TI. Para isso, é necessário que se elabore o planejamento das ações que a unidade de TI terá de executar, alinhado aos objetivos estratégicos e metas da instituição.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação e tem como objetivo identificar as ações necessárias ao alcance das metas nacionais e dos objetivos institucionais estabelecidos no Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF e no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - PETI-JF. O ciclo do PDTI contempla o planejamento das iniciativas para os próximos três anos, subsidiando o processo anual de elaboração da proposta orçamentária e do plano de contratações (Resolução CNJ n. 182/2013). Deverá ser revisto e atualizado anualmente, ajustando-se de acordo com as alterações efetuadas no Planejamento Estratégico da Justiça Federal e no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

Os responsáveis pelo planejamento e elaboração da proposta de atualização e revisão do PDTI são as áreas de gestão da estratégia e de tecnologia da informação, além das áreas de negócios do órgão. O PDTI deverá ser utilizado como instrumento de gestão e acompanhamento de execução das ações nele contempladas, conforme detalhado no item 11, o que permitirá a tomada de medidas corretivas e preventivas, contribuindo para o alcance das metas do Planejamento Estratégico da Justiça Federal e do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

2. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia utilizada para a elaboração do PDTI 2015-2017 orientou-se no PDTI 2012-2014, mas inspirou-se no:

- Modelo de Referência v. 1.0 do SISP – Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Orientações do COBIT 4.1 – *Control Objectives for Information and Related Technology* criado pela ISACA – *Information Audit and Control Association*, atualmente editado pelo *IT Governance Institute*, que serve como padrão de melhores práticas internacionais para a governança e gestão de serviços de TI.

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Normativo	Descrição
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008	Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Conselho da Justiça Federal, que funcionará no Superior Tribunal de Justiça, com atuação em todo o território nacional, a quem cabe a supervisão orçamentária e administrativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, conforme estabelecido no inc. II do parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal. Art. 3º As atividades de administração judiciária, relativas a recursos humanos, gestão documental e de informação, administração orçamentária e financeira, controle interno e informática, além de outras que necessitem coordenação central e padronização, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, serão organizadas em forma de sistema, cujo órgão central será o Conselho da Justiça Federal.
Lei n. 11.419 de 19/12/2006	Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências.
Resolução do CJF n. 313, de 22 de outubro de 2014	Dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal.
Resolução do CNJ n. 90, de 29 de setembro de 2009	Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução do CNJ n. 91, de 29 de setembro de 2009	Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário e disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução do CNJ n. 99, de 24 de novembro 2009	Institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução do CJF n. 88, de 11/12/2009	Dispõe sobre a organização do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Normativo	Descrição
	Art. 2º O Sistema de Tecnologia da Informação é constituído pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Conselho da Justiça Federal e pelas unidades correspondentes na estrutura organizacional dos tribunais regionais federais e das seções judiciárias. Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, ao qual, a partir da orientação estabelecida pelo Conselho da Justiça Federal, compete: II – elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PDTI, em conformidade com o PETI-JUS e com o planejamento estratégico da Justiça Federal, visando ao alinhamento dos investimentos na área com os objetivos do Sistema.
Resolução do CNJ n. 198, de 1 de julho de 2014.	Dispõe o sobre o Planejamento e Gestão Estratégicos no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução do CJF n. 279, de 27/12/2013	Dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Art. 2º O MCTI-JF é o conjunto técnico-normativo formado pela Instrução Normativa SLTI/MP n. 04, de 12 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores, e pelo “Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI – JF”.
Instrução Normativa – IN n. 04, de 12 de novembro de 2010 – SLTI/MP	Art. 3º em consonância com o art. 4º do Decreto n. 1.048, de 1994: o órgão central do SISP elaborará, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais do SISP, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI para a Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, revisada e publicada anualmente, para servir de subsídio à elaboração dos PDTI-JUS pelos órgãos e entidades integrantes do SISP. ” Art. 4º As contratações de que trata esta Instrução Normativa deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI, alinhado à estratégia do órgão ou entidade.
Acórdão 1.603/2008 – Plenário TCU	Situação da Governança de Tecnologia da Informação – TI na Administração Pública Federal. Ausência de Planejamento Estratégico Institucional, deficiência na estrutura de pessoal, tratamento inadequado à confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.
Acórdão 2.308/2011 – Plenário TCU	9.1.1. Orientem as unidades sob sua jurisdição, supervisão ou estrutura acerca da necessidade de estabelecer formalmente: (i) objetivos institucionais de TI alinhados às

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Normativo	Descrição
	estratégias de negócio; (ii) indicadores para cada objetivo definido, preferencialmente em termos de benefícios para o negócio da instituição; (iii) metas para cada indicador definido; (iv) mecanismos para que a alta administração acompanhe o desempenho da TI da instituição.
Instrução Normativa GSI/PR n. 1, de 13 de junho de 2008.	Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.
Portaria SLTI 05/2005.	Institucionaliza os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - e-PING, no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP, cria sua Coordenação, definindo a competência de seus integrantes e a forma de atualização das versões do Documento.

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A seguinte tabela apresenta os documentos utilizados como apoio e referência na construção do PDTI.

ID	Documento	Descrição
DR1	Planejamento Estratégico da Justiça Federal – 2015 – 2020	Plano que descreve a estratégia e define a trajetória que a JF realizará na busca por serviços judiciais de melhor qualidade. É a síntese das políticas públicas judiciárias que se intenciona implementar no período de 2015 a 2020, no formato de objetivos, indicadores, metas e iniciativas.
DR2	Planejamento Estratégico de TI da Justiça Federal – 2015 – 2020	Plano que descreve a estratégia e define a trajetória, na área de TI, que a JF realizará por serviços judiciais de melhor qualidade. É a síntese das políticas públicas judiciárias, relacionadas à TI, que se intenciona implementar no período de 2015 a 2020, no formato de objetivos, indicadores e metas.
DR3	Control Objectives for Information and Related Technology (CobiT® 4.1)	PO1 – Definir um Plano Estratégico de TI PO1.2 – Alinhamento entre TI e Negócio PO1.4 – Plano Estratégico de TI
DR4	ITIL – Information Technology Infrastructure Library.	Conjunto de boas práticas a serem aplicadas na infraestrutura, operação e manutenção de serviços de tecnologia da informação (TI).

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

DR5	Modelo de Referência v. 1.0 do SISP - Sistema de Administração de Recursos de Informação – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Modelo de documento para a elaboração de PDTI, produzido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

5. GESTÃO ESTRATÉGICA DA JUSTIÇA FEDERAL

Nos termos da Resolução n. 313, de 22 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal, é competência do Comitê Gestor Institucional - CGI validar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI e submetê-lo ao presidente para aprovação.

A Resolução CJF n. 88, de 11/12/2009, prevê que o Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal é constituído pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Conselho da Justiça Federal e pelas unidades correspondentes na estrutura organizacional dos tribunais regionais federais e das seções judiciárias.

6. DIRETRIZES

A definição das iniciativas constantes do PDTI devem considerar as seguintes diretrizes:

No caso de Desenvolvimento/Aquisição de *softwares*:

a) ter compatibilidade plena com a política de segurança de informação da Justiça Federal, garantindo, no mínimo, a disponibilidade, a integridade, a confiabilidade, a autenticidade e o sigilo das informações;

b) ser desenvolvido ou instalado a partir de metodologia de desenvolvimento de software, gestão de projetos e de governança;

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

c) priorizar o uso de *softwares* públicos, preferencialmente de código aberto, garantindo compatibilidade, conectividade e interoperabilidade com os *softwares* existentes;

d) garantir a priorização do desenvolvimento das soluções de Tecnologia da Informação previstas no PEJF;

e) estar em conformidade com o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário;

f) garantir a confiabilidade, autenticidade, fidedignidade e acessibilidade das informações e dados produzidos e armazenados.

Os sistemas de informação de caráter nacional, previstos no PEJF e de uso obrigatório, serão desenvolvidos de forma colaborativa entre os órgãos da Justiça Federal, sob a coordenação do CJF.

No caso de contratação de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TI

a) as contratações de infraestrutura de TI serão realizadas em absoluta conformidade com a Política de Nivelamento de Infraestrutura da Justiça Federal;

b) adotar-se-ão contratações conjuntas com a participação dos órgãos da Justiça Federal.

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

7. REFERENCIAL ESTRATÉGICO - PETI

Missão

A missão é a razão da existência da organização e define seu propósito institucional. A missão de tecnologia da informação da Justiça Federal é:

Garantir soluções tecnológicas efetivas para o cumprimento da função institucional da Justiça Federal.

Visão

A visão de futuro é a projeção de um cenário idealizado, possível e desejável da organização, de maneira clara, atraente e viável. Define o modo como a organização pretende ser percebida. A Justiça Federal definiu sua visão de tecnologia da informação para 2020:

Consolidar-se como área estratégica da Justiça Federal e ser reconhecida pela excelência e inovação de suas soluções.

Valores

Segurança da informação digital

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Qualidade
Inovação
Economicidade
Ética
Transparência

8. OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS DO PETI-JF

Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

Suprir as necessidades de infraestrutura tecnológica e de sistemas de informação visando à melhoria da satisfação dos clientes internos e externos da Justiça Federal em relação aos serviços de tecnologia da informação.

Indicadores	Metas
Taxa de satisfação dos clientes internos da Justiça Federal com os serviços de TI, nas dimensões equipamentos, atendimento, disponibilidade, desempenho, serviços e sistemas.	Atingir, até 2019, 70% de satisfação dos clientes internos.
Taxa de satisfação dos clientes externos da Justiça Federal com os serviços de TI, nas dimensões atendimento e sistemas.	Atingir, até 2020, 70% de satisfação dos clientes externos.

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

Aperfeiçoar e consolidar conjuntos de estruturas organizacionais e de processos que envolvem a alta direção, as gerências de TI e as gerências de negócio nas tomadas de decisão sobre o uso de TI, para garantir o alinhamento entre as estratégias da Justiça Federal e as operações das áreas de TI e de negócio.

Indicador	Meta
Índice de governança de TI-iGovTI nas dimensões liderança, estratégia e planos, informações, pessoas e processos.	Atingir, em 2016, o índice mínimo de 0,5, em 2018, o índice mínimo de 0,55 e, em 2020, o índice mínimo de 0,6.

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assegurar a atuação sistêmica da TI na Justiça Federal.

Assegurar que o sistema de TI da Justiça Federal atue de forma integrada e colaborativa, por meio da uniformização de procedimentos e metodologias, de modo a reduzir a heterogeneidade, permitindo a interoperabilidade, o melhor compartilhamento do conhecimento e a melhoria na execução das rotinas de trabalho, gerando economicidade e aumento da eficiência operacional.

Indicadores	Metas
Quantidade de sistemas de informação instituídos formalmente pelo CJF e implantados pelos órgãos da Justiça Federal.	Atingir seis sistemas em 2016; sete, em 2018; e oito em 2020.
Quantidade de aquisições conjuntas de soluções de TI com a participação dos órgãos da Justiça Federal.	Realizar uma aquisição conjunta em 2015, duas, em 2016; três, em 2017; quatro, em 2018; cinco, em 2019; e seis, em 2020.
Índice de alcance do nivelamento nos portes de tecnologia, capacitação e	Assegurar que, até 2020, todos os órgãos estejam até o nível A dos portes de

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

automação.	tecnologia, capacitação e automação.

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

9. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES E INICIATIVAS

O inventário de necessidades de TI foi elaborado a partir da aplicação dos seguintes questionários:

1 - Levantamento de necessidades de informação dos sistemas legados;

2 - Levantamento de necessidades de informação;

3 - Inventário de necessidades priorizadas e consolidadas das Unidades de Negócio;

4. Inventário de Necessidades Priorizadas e Consolidadas – Anexo I;

5. Plano de iniciativas de TI – Anexo II.

A partir do Plano de Iniciativas, o TRF 2ª Região deverá elaborar o Plano Anual de Contratações, detalhando o período de execução, responsabilidades e custos.

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

JUSTIÇA FEDERAL

9.1 Critérios de Priorização Utilizados

Os critérios de priorização das necessidades, empregados pelas áreas que responderam os questionários, basearam-se na técnica de seleção de projetos denominada GUT (Gravidade, Urgência, Tendência). Essa técnica analisa a gravidade ou impacto que as necessidades produzem quando são atendidas ou não, além de considerar a urgência no atendimento e a tendência de agravamento do problema ou de perda da oportunidade enquanto a necessidade não for atendida. Com vistas a alcançar o resultado final, cada necessidade deverá receber uma pontuação (de 1 a 5) em cada uma das características (Gravidade, Urgência e Tendência), de acordo com a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA
5	Os prejuízos ou dificuldades são extremamente graves	É necessária uma ação imediata	Se nada for feito, a situação vai piorar rapidamente
4	Muito graves	Com urgência	A situação vai piorar em pouco tempo
3	Graves	O mais cedo possível	A situação vai piorar a médio prazo
2	Pouco graves	Pode esperar um pouco	A situação vai piorar a longo prazo
1	Sem gravidade	Não tem pressa alguma	A situação não vai piorar

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Depois de atribuída a pontuação, multiplica-se G x U x T e encontra-se o resultado, definindo assim a prioridade de cada necessidade de acordo com os pontos obtidos, conforme o Anexo I. Essas necessidades, depois de priorizadas, vão gerar as metas e iniciativas do PDTI (Anexo II).

Para priorização das necessidades, as unidades deverão garantir que no máximo 20% destas possam alcançar pontuação igual ou superior a 60 pontos.

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

JUSTIÇA FEDERAL

10. PLANO DE INICIATIVAS

O plano de iniciativas de TI (Anexo II) para o triênio 2015-2017 foi elaborado a partir do resultado da etapa de consolidação e classificação das necessidades (Anexo I). A técnica GUT foi aplicada para gerar as prioridades do ponto de vista das áreas demandantes e a matriz de priorização foi aplicada consolidando assim as necessidades de informação.

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

JUSTIÇA FEDERAL

11. PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DO PDTI

Por contemplar as ações do órgão, a definição de uma sistemática de acompanhamento do PDTI se faz necessária para mantê-lo instrumento de planejamento e de apoio na tomada de decisões que envolvem mudanças por oportunidades, riscos ou outras questões associadas, visando sempre o atingimento das metas e objetivos propostos do PEJF e do PETI.

Para tanto, foram estabelecidos os seguintes pontos de controle:

PLANO DE MONITORAMENTO

Assunto	Periodicidade da verificação	Responsável
Avaliação e acompanhamento da execução do PDTI.	Quadrimestral	CEGEST e Comitês
Elaboração de Projetos Básicos e acompanhamento dos processos de aquisição de bens e serviços comuns.	Mensal	Área de TI
Revisão do PDTI - Apresentação de oportunidades, riscos ou problemas para tomada de decisão.	Anual	CEGEST e Comitês
Acompanhamento do Plano de Contratações.	Mensal	Área de TI

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

JUSTIÇA FEDERAL

12. FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTI

Os fatores críticos de sucesso referem-se às condições que devem, necessariamente, ser satisfeitas para que o PDTI alcance a efetividade esperada e se torne um importante instrumento para o aperfeiçoamento da governança do órgão. Foram identificados os principais fatores críticos:

✓ Participação ativa dos comitês gestores;

✓ Monitoramento das ações associadas ao PDTI;

✓ Realização de revisões periódicas do PDTI para contemplar mudanças na estrutura organizacional ou alterações nas diretrizes estratégicas;

✓ Envolvimento e comprometimento das áreas de negócio no acompanhamento de suas ações previstas no PDTI;

✓ Disponibilidade orçamentária e de recursos humanos;

✓ Apoio da alta administração;

✓ Nivelamento do quadro de pessoal da área de TI para atendimento das demandas, conforme Capítulo I da Resolução n. 90/2009 do CNJ;

✓ Formalização e operacionalização dos processos ITIL;

✓ Capacitação de gestores em governança e gestão de TI.

TRF2PTP201400559

Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 1399323.12702164-5144 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action